



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO X – EDIÇÃO 3029 – EXTRA - DATA 17/10/2024**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- **Decretos Normativos**



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETOS NORMATIVOS

### DECRETO Nº 13.554 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Republicado por Incorreção

**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º. inciso I, alínea "a".

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 82.287,00 (oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais), conforme detalhamento abaixo:

#### 1224 - UNIDADE GESTORA DO FMAS

2280 - Serviço de Proteção Social Especial	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	82.287,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	82.287,00
Sub-Fonte de Recurso: 1007	

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 82.287,00

TOTAL DA UNIDADE: 82.287,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 82.287,00**

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1224 - UNIDADE GESTORA DO FMAS

2281 - Serviço da Proteção Social Básica	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	82.287,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	82.287,00
Sub-Fonte de Recurso: 1007	

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 82.287,00

TOTAL DA UNIDADE: 82.287,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 82.287,00**

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de setembro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





**DECRETO Nº 13.608, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação em regime de urgência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra medindo 452,72m<sup>2</sup> pertencente a quem de direito, situada na Rua Itatiaia, no bairro Conceição nesta cidade. Limitando-se: Ao Norte com Sitio Norte, Sul com Rua Itatiaia, Leste com Rua Itatiaia e Oeste com Rua Vitorino Freire.

**Parágrafo único** – A área ora declarado de utilidade pública destina-se ao alargamento da Rua Itatiaia.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de outubro de 2024

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CLEUDSON SANTOS ALMEIDA**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

---

**DECRETO Nº 13.609, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação em regime de urgência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra medindo 1.870,12m<sup>2</sup> pertencente a quem de direito, situada na Rua Itatiaia, no bairro Conceição nesta cidade. Limitando-se: Ao Norte com Rua Itatiaia, Sul com Sitio Sul, Leste com Rua sem denominação e Oeste com Rua Vitorino Freire.

**Parágrafo único** – A área ora declarado de utilidade pública destina-se ao alargamento da Rua Itatiaia.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de outubro de 2024

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CLEUDSON SANTOS ALMEIDA**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO





**DECRETO Nº 13.610, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação em regime de urgência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra medindo 280,53m<sup>2</sup> pertencente a quem de direito, situada na Rua Itatiaia, no bairro Conceição nesta cidade. Limitando-se: Ao Norte com Rua Itatiaia, Sul com Sitio Sul, Leste com Área 4 e Oeste com Rua sem denominação.

**Parágrafo único** – A área ora declarado de utilidade pública destina-se ao alargamento da Rua Itatiaia.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de outubro de 2024

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CLEUDSON SANTOS ALMEIDA**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

---

**DECRETO Nº 13.611, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação em regime de urgência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra medindo 249,26m<sup>2</sup> pertencente a quem de direito, situada na Rua Itatiaia, no bairro Conceição nesta cidade. Limitando-se: Ao Norte com Rua Itatiaia, Sul com Sitio Sul, Leste com Área 6 e Oeste com Área 3

**Parágrafo único** – A área ora declarado de utilidade pública destina-se ao alargamento da Rua Itatiaia.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de outubro de 2024

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CLEUDSON SANTOS ALMEIDA**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO





**DECRETO Nº 13.612, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação em regime de urgência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra medindo 86,11m<sup>2</sup> pertencente a quem de direito, situada na Rua Itatiaia, no bairro Conceição nesta cidade. Limitando-se: Ao Norte com Sitio Norte, Sul com Rua Itatiaia, Leste com Rua Itatiaia e Oeste com Rua Itatiaia.

**Parágrafo único** – A área ora declarado de utilidade pública destina-se ao alargamento da Rua Itatiaia.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de outubro de 2024

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CLEUDSON SANTOS ALMEIDA**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**DECRETO Nº 13.613, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação em regime de urgência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra medindo 120,42m<sup>2</sup> pertencente a quem de direito, situada na Rua Itatiaia, no bairro Conceição nesta cidade. Limitando-se: Ao Norte com Sitio Norte, Sul com Sitio Sul, Leste com Rua Pavão e Oeste com Área 4.

**Parágrafo único** – A área ora declarado de utilidade pública destina-se ao alargamento da Rua Itatiaia.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de outubro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CLEUDSON SANTOS ALMEIDA**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO





**DECRETO Nº 13.614, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação em regime de urgência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra medindo 57,09m<sup>2</sup> pertencente a quem de direito, situada na Rua Itatiaia, no bairro Conceição nesta cidade. Limitando-se: Ao Norte com Sitio Norte, Sul com Rua Itatiaia, Leste com Rua Itatiaia e Oeste com Rua Itatiaia.

**Parágrafo único** – A área ora declarado de utilidade pública destina-se ao alargamento da Rua Itatiaia.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de outubro de 2024

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CLEUDSON SANTOS ALMEIDA**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

---

**DECRETO Nº 13.615, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação em regime de urgência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra medindo 68,62m<sup>2</sup> pertencente a quem de direito, situada na Rua Itatiaia, no bairro Conceição nesta cidade. Limitando-se: Ao Norte com Sitio Norte, Sul com Rua Itatiaia, Leste com Rua Itatiaia e Oeste com Rua Itatiaia.

**Parágrafo único** – A área ora declarado de utilidade pública destina-se ao alargamento da Rua Itatiaia.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de outubro de 2024

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CLEUDSON SANTOS ALMEIDA**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO





**DECRETO Nº 13.616, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação em regime de urgência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra medindo 169,49m<sup>2</sup> pertencente a quem de direito, situada na Rua Itatiaia, no bairro Conceição nesta cidade. Limitando-se: Ao Norte com Rua Itatiaia, Sul com Sitio Sul, Leste com Rua C e Oeste com Rua A

**Parágrafo único** – A área ora declarado de utilidade pública destina-se ao alargamento da Rua Itatiaia.

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de outubro de 2024

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CLEUDSON SANTOS ALMEIDA**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

---

**DECRETO Nº 13.617, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação em regime de urgência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra medindo 502,90m<sup>2</sup> pertencente a quem de direito, situada na Rua Itatiaia, no bairro Conceição nesta cidade. Limitando-se: Ao Norte com Sitio Norte, Sul com Rua Itatiaia, Leste com Sitio Norte e Oeste com Rua Itatiaia.

**Parágrafo único** – A área ora declarado de utilidade pública destina-se ao alargamento da Rua Itatiaia.

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de outubro de 2024

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CLEUDSON SANTOS ALMEIDA**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO





**DECRETO Nº 13.618, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação em regime de urgência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra medindo 40,90m<sup>2</sup> pertencente a quem de direito, situada na Rua Itatiaia, no bairro Conceição nesta cidade. Limitando-se: Ao Norte com Rua Itatiaia, Sul com Sitio Sul, Leste com Área 14 Oeste com Rua D

**Parágrafo único** – A área ora declarado de utilidade pública destina-se ao alargamento da Rua Itatiaia.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de outubro de 2024

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CLEUDSON SANTOS ALMEIDA**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**DECRETO Nº 13.619, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação em regime de urgência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra medindo 34,75m<sup>2</sup> pertencente a quem de direito, situada na Rua Itatiaia, no bairro Conceição nesta cidade. Limitando-se: Ao Norte com Sitio Norte, Sul com Rua Itatiaia, Leste com Rua Itatiaia e Oeste com Rua Itatiaia.

**Parágrafo único** – A área ora declarado de utilidade pública destina-se ao alargamento da Rua Itatiaia.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de outubro de 2024

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CLEUDSON SANTOS ALMEIDA**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO







**DECRETO Nº 13.620, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação em regime de urgência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra medindo 9,56m<sup>2</sup> pertencente a quem de direito, situada na Rua Itatiaia, no bairro Conceição nesta cidade. Limitando-se: Ao Norte com Sitio Norte, Sul com Rua Itatiaia, Leste com Rua Itatiaia e Oeste com Rua Itatiaia.

**Parágrafo único** – A área ora declarado de utilidade pública destina-se ao alargamento da Rua Itatiaia.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de outubro de 2024

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CLEUDSON SANTOS ALMEIDA**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

---

**DECRETO Nº 13.621, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação em regime de urgência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra medindo 6.192,84m<sup>2</sup> pertencente a quem de direito, situada na Rua Itatiaia, no bairro Conceição nesta cidade. Limitando-se: Ao Norte com Rua Itatiaia, Sul com Sitio Sul, Leste com Avenida Antônio Sergio Carneiro e Oeste com Área 11.

**Parágrafo único** – A área ora declarado de utilidade pública destina-se ao alargamento da Rua Itatiaia.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de outubro de 2024

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CLEUDSON SANTOS ALMEIDA**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO





**DECRETO Nº 13.622, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação em regime de urgência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra medindo 3,93m<sup>2</sup> pertencente a quem de direito, situada na Rua Itatiaia, no bairro Conceição nesta cidade. Limitando-se: Ao Norte com Sitio Norte, Sul com Rua Itatiaia, Leste com Rua Itatiaia e Oeste com Rua Itatiaia.

**Parágrafo único** – A área ora declarado de utilidade pública destina-se ao alargamento da Rua Itatiaia.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de outubro de 2024

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CLEUDSON SANTOS ALMEIDA**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO





**DECRETO Nº 13.623, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4209/2023, artigo 6º. inciso I, alínea "a".

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), conforme detalhamento abaixo:

**0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2042 - Fornecimento de merenda escolar aos estudantes da rede municipal	
3.3.90.30 - Material de Consumo	6.000.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	6.000.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>	<b>6.000.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**0521 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA - IPFS**

2019 - Concessão de benefícios previdenciários	
3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas	6.000.000,00
28001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	6.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	6.000.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>6.000.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de outubro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





**DECRETO Nº 13.624, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

**APROVA A REVALIDAÇÃO DO LOTEAMENTO CASA DE CAMPO FIGUEIRAS, LOCALIZADO NA ESTRADA DO CARRO QUEBRADO, S/N, DISTRITO DE MARIA QUITÉRIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo nº 00028837/2024, com base no art. 14, da Lei Municipal nº 629, de 04 de julho de 1969, da Lei de Municipal nº 118, de 20 de agosto de 2018, e da Lei Federal 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e pela Lei Federal nº 10.932, de 03 de agosto de 2004 e da Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a Revalidação do **LOTEAMENTO CASA DE CAMPO FIGUEIRAS**, situado na Estrada do Carro Quebrado, S/N, Distrito de Maria Quitéria, de propriedade da **CLINICAL CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, CNPJ 21.338.191/0001-76, com 127.902,40m<sup>2</sup> (cento e vinte e sete mil, novecentos e dois metros e quarenta decímetros quadrados).

**Parágrafo único** - A área total do **Terreno C/APP e Lagoa** mede 127.902,40m<sup>2</sup> (cento e vinte e sete mil, novecentos e dois metros e quarenta decímetros quadrados), e área do terreno **S/APP** mede 105.308,51m<sup>2</sup> (cento e cinco mil trezentos e oito metros e cinquenta e um decímetros quadrados). Para área dos **Lotes Residenciais** foram destinadas 66.537,98m<sup>2</sup> (sessenta e seis mil quinhentos e trinta e sete metros e noventa e oito decímetros quadrados), para área de **Lotes Comerciais** foram destinados 2.526,98m<sup>2</sup> (dois mil quinhentos e vinte e seis metros e noventa e oito decímetros quadrados), para área de **Uso Público** (ruas, passeios, canteiro, estacionamento), foram destinados 28.434,93m<sup>2</sup> (vinte oito mil quatrocentos e trinta e quatro metros e noventa e três decímetros quadrados), para área **Livre e de Equipamentos Comunitários** foram destinados 7.808,62m<sup>2</sup> (sete mil oitocentos e oito metros e sessenta e dois decímetros quadrados).

**Art. 2º** - Ficam incorporadas ao domínio público, as áreas destinadas ao uso e gozo da população. As edificações públicas e outros equipamentos urbanos, nos termos de art. 22, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e pela Lei federal nº 10.932, de 03 de agosto de 2004.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de 17 de outubro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CLEUDSON SANTOS ALMEIDA**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**ANTÔNIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**KÁTIA MARIA PETILLO MOTA FERREIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

